# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 6
Portarias ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Reabertura de Sessão ..... 8

**Poder Legislativo** ..... 9
***Atos Legislativos*** ..... 9
Autógrafos de Lei ..... 9
Indicações ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Magda**
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

**Câmara Municipal de Magda**
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Page 1

**DECRETO Nº 2802 , DE 21 DE março DE 2025**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 21 de março de 2025

_____

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| | 02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Ficha: | 246 | 10.301.0011.2050.0000<br>3.3.90.39.00 | PREVENÇÃO À DOENÇAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 22.000,00 |
| Ficha: | 247 | 10.301.0011.2050.0000<br>3.3.90.40.00 | PREVENÇÃO À DOENÇAS<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF | 24.000,00 |
| | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 46.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025



**DECRETO Nº 2802 , DE 21 DE março DE 2025**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 243 | 10.301.0011.2050.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | -46.000,00 |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -46.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025



**DECRETO Nº 2803 , DE 21 DE março DE 2025**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 21 de março de 2025

_____

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 05 02 | ENSINO | | |
| Ficha: 112 | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 37.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 37.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025



**DECRETO Nº 2803 , DE 21 DE março DE 2025**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 02 ENSINO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 115 | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | -37.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -37.000,00

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 243, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, NEI DOS SANTOS, Matrícula nº 2150, lotado no cargo público de provimento efetivo de AGENTE DA ADM PUBLICA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de: 07-04-2025 à 11-04-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 08 de Abril de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N.º 244, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Promover ao servidor municipal Sr. **JOSE ROBERTO PIROTA**, Matrícula nº 1450, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, Ref. “11”, do Padrão “I” para o Padrão “J”, nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 08 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N.º 245, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Promover ao servidor municipal Sr. **ADILSON MATAQUEIRO TARDIOLI**, Matrícula nº 900, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, Ref. “11”, do Padrão “J” para o Padrão “K”, nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 08 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N.º 246, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Promover ao servidor municipal Sra. **DANIELA DA SILVA NEVES**, Matrícula nº 5430, lotada no cargo público de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Ref. “6”, do Padrão “C” para o Padrão “D”, nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 08 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N.º 247, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V

E

Promover ao servidor municipal Sr. **ELIEL GITE,** Matrícula nº 2936, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Ref. “4”, do Padrão “B” para o Padrão “C”, nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 08 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N.º 248, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Promover ao servidor municipal Sr. **LAERCIO DOMICIANO,** Matrícula nº 1370, lotado no cargo público de provimento efetivo de JARDINEIRO CLASSE-I, Ref. “6”, do Padrão “H” para o Padrão “I”, nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 08 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N.º 249, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Promover ao servidor municipal Sra. **ROSELI PEREIRA TARDIOLI,** Matrícula nº 5410, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. “15/B”, do Padrão “C” para o Padrão “D”, nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 08 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N.º 250, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Promover ao servidor municipal Sra. **ROSEMARI RIBEIRO LESO,** Matrícula nº 1970, lotada no cargo público de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Ref. “6”, do Padrão “C” para o Padrão “D”, nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 08 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**.

Prefeito Municipal.

.....

**Licitações e Contratos**

**Reabertura de Sessão**

MUNICÍPIO DE MAGDA

**RETOMADA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 31/2025**
**DISPENSA N°: 13/2025**
**Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021**

**REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO NO PET CONTÊINER COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

| ITEM | MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO |
|---|---|
| Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO NO PET CONTÊINER COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**<br><br>VIGÊNCIA: 12 MESES<br><br>TODOS DESCRITIVOS ESTÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP ANEXADO JUNTAMENTE COM ESTE AVISO NA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)<br><br>LINK: https://magda.sp.gov.br/index | **R$ 61.200,00** |

**Os interessados poderão encaminhar suas propostas acompanhadas de: cópia do contrato social, até dia 14/04/2025, no horário de funcionamento da Prefeitura (até 16h30min),** através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: *licitacao@magda.sp.gov.br* (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 08 de abril de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MAGDA
Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Autógrafos de Lei

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20, DE 2025.**

Projeto de lei nº 18/2025
Autoria: Executivo

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R$ 886.374,46 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 020801 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | |
| 15.452.0012.1095.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | |
| F.R 02 | 100.095 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 785.825,64 |
| F.R 01 | 110.000 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 57.782,15 |
| F.R 01 | 110.000 | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 42.766,67 |

TOTAL.....R$ 886.374,46

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por:

a) com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 100.548,82 (cem mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) elencadas no quadro abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 020300 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | |
| 04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 4.6.91.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 100.548,82 |

TOTAL.....R$ 100.548,82

b) excesso de arrecadação do Fundo Estadual De Defesa Dos Interesses Difusos, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 785.825,64 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 08/04/2025.
Pr. IVANO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

.....

### Indicações

**INDICAÇÃO Nº 31, DE 2025**

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, à possibilidade de instalar bebedouro de água potável na Praça Pedro Giantomassi.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover o bem-estar e atender às necessidades dos frequentadores, principalmente dos que realizam a prática de atividades física na referida praça e com isso incentivar hábitos saudáveis, promover a hidratação e melhorar a infraestrutura urbana de convivência.

Câmara Municipal de Magda, em 28/03/2025.
APARECIDO FERREIRA
Vereador

.....

**INDICAÇÃO Nº 32, DE 2025**

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, à possibilidade de realizar obras para melhorar a captação de águas pluviais que escoam na Avenida da Saudade, esquina com a Rua Antonio Claudino Damaceno.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para evitar problemas advindos de empoçamentos em períodos chuvosos, melhorando a captação de água e evitar que o acúmulo de água parada se torne possíveis criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Câmara Municipal de Magda, em 28/03/2025.
VALDEMAR CARDOSO NETO
Vereador

.....

**INDICAÇÃO Nº 33, DE 2025**

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de substituir a tela de proteção do Estádio Municipal Pedro Giantomassi.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica porque a tela de proteção existente atrás do gol que faz divisa com a rua Bernardino Martins Gonçalves é muito baixa e, em decorrência disso, os munícipes que residem nas imediações sofrem constantemente com a queda de bolas em suas residências, ocasionando a quebra de telhas e vidros das janelas. Além disso, os desportistas pulam o muro das mencionadas residências para ir em busca das bolas, correndo o risco de sofrerem acidentes e, ao mesmo

tempo, causando desconfortos e contratempos para os moradores locais.

Câmara Municipal de Magda, em 03/04/2025.
MARIA LINA MORIAL CARDOSO
Vereadora

.....

**INDICAÇÃO Nº 34, DE 2025**

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de adquirir cestos de lixo com capacidade para armazenamento de 200 litros para serem instalados em pontos estratégicos do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica porque a má gestão do lixo urbano atrai insetos, animais e doenças, impactando diretamente o meio ambiente e à saúde pública. Portanto, coletores de lixo com capacidade de armazenamento adequado instalados em pontos estratégicos da cidade (onde há circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em área exposta) permite que o lixo urbano esteja bem armazenado até o momento de ser recolhido.

Câmara Municipal de Magda, em 03/04/2025.
MARIA LINA MORIAL CARDOSO
Vereadora

.....

**INDICAÇÃO Nº 35, DE 2025**

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, à possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico na rua Cesário Alves Vieira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para melhorar o tráfego de veículos e, ao mesmo tempo, prevenir acidentes com motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente da mencionada via pública.

Câmara Municipal de Magda, em 03/04/2025.
MARIA LINA MORIAL CARDOSO
Vereadora

.....

**INDICAÇÃO Nº 36, DE 2025**

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, à possibilidade de realizar estudos para majoração do percentual da gratificação pelo Regime Especial de Trabalho, aos servidores que estão trabalhando, de modo excessivo, além de sua carga horária regular.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para revisar e aumentar o valor da gratificação pelo regime especial de trabalho para os servidores que excedem a carga horária regular, garantindo uma remuneração justa e proporcional ao tempo adicional trabalhado. A medida também visa reconhecer o esforço extra dos profissionais, além de assegurar maior equilíbrio entre a demanda de trabalho e a compensação financeira.

Câmara Municipal de Magda, em 04/04/2025.
VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
Vereador

.....

**INDICAÇÃO Nº 37, DE 2025**

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, à possibilidade de contratar mais um(a) fisioterapeuta para o Departamento Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica porque há reclamação de munícipes quanto a dificuldade de conseguir vaga para realizar fisioterapia. A contratação de mais um(a) profissional irá ampliar e qualificar o atendimento à população, oferecendo suporte especializado na prevenção, tratamento e reabilitação de condições físicas e motoras, melhorando a qualidade de vida dos pacientes, agilizando a recuperação funcional e promovendo o cuidado contínuo no sistema de saúde pública.

Câmara Municipal de Magda, em 04/04/2025.
Pr. IVANO DE ALMEIDA
Vereador

.....